

RESOLUÇÃO N. 01/2016

Institui valores das anuidades para o exercício de 2017 aos psicólogos inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP 18^a-MT.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18^a REGIÃO no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 05/2015 a qual institui os valores das anuidades para o exercício de 2017;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia 18^a Região;

CONSIDERANDO, decisão deste plenário do dia 27 de julho de 2016

RESOLVE:


Art. 1º - Instituir os valores para a anuidade de 2017 aos psicólogos inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 18^a Região, na forma que estabelece a presente Resolução.

Art. 2º - O valor da anuidade para 2017 de pessoa física será de R\$ 520,72 (quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

Art. 3º - O valor da anuidade para 2017 de pessoa jurídica será de R\$ 649,62 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT., 27 de julho de 2016


JAIR JOSÉ SCHUH
Conselheiro Tesoureiro